

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.598, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

Aplica multa e dá outras providências.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/08/2005 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.284/2002, referente à solicitação de aplicação do regime de aforamento ao aterro localizado no Condomínio Portugal, situado na Estrada do Gambelo, Gleba B, Lote 1, município de Angra dos Reis, efetuado pelo Sr. MÁRIO HILÁRIO GOETTEMS,

CONSIDERANDO a avaliação ambiental da área do aterro elaborada pela DIVEA/FEEMA, contrária ao deferimento do pedido, em virtude do ilegal comprometimento do costão rochoso, do aterro do espelho d'água e da construção do cais,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar ao Sr. MÁRIO HILÁRIO GOETTEMS multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por infringência ao artigo 70 c/c art. 10 inciso 3 alíneas “a” e “e” da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Determinar o encaminhamento do assunto à Procuradoria Geral do Estado – PGE solicitando a demolição da construção irregular.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 01/09/2005.